

## AFRICANOS NA AMAZÔNIA COLONIAL: NOTAS SOBRE FUGAS, MOCAMBOS E INSOLÊNCIAS NAS TERRAS DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO (1707-1750)

Benedito Carlos Costa Barbosa\*

### RESUMO

Este artigo, baseado em documentos arquivistas, visa analisar algumas experiências africanas no antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará no período de 1707-1750, em destaque as fugas, a formação de mocambos e as insolências. Para detê-los, as autoridades coloniais articulavam medidas de repressão, a exemplo das diligências, encarregadas de destruir mocambos e apreender escravos. Entretanto, essas práticas tornaram-se constante na região amazônica no decorrer da colonização e sobreviveram ao sistema escravista.

**Palavras chave:** Estado do Maranhão e Grão-Pará, escravidão africana, fugas, mocambos.

### ABSTRACT

This article, based on archives, aims to analyze some African experiences in the ancient states of Maranhão and Grão-Pará between 1707 and 1750, especially the escapes, the formation of mocambos and the insolences. To stop them, the colonial authorities articulated measures of repression, like the diligences, that were responsible for destroying the mocambos and arresting slaves. However, these practices have become constant in the Amazon region during the colonization and they survived the slave system.

**Keywords:** State of Maranhão and Grão-Pará, African slavery, escapes, mocambos.

### Introdução

Ao longo das últimas décadas, os estudos sobre a escravidão no Brasil passaram por um processo de renovação que levou em consideração a revisão de temas clássicos, o surgimento de outros temas, enquanto objeto de investigação, e a incorporação de novas fontes para a pesquisa histórica.<sup>1</sup> Este fato contribuiu para que novas reflexões surgissem e desmitificassem certas ideias criadas acerca da escravidão, ao mesmo tempo em que procurou valorizar as próprias experiências dos escravos. Entretanto, outras questões ainda precisam ser problematizadas e

---

Artigo recebido em 17 de agosto de 2014 e aceito em 04 de setembro de 2014.

\* Mestre em História Social pela Universidade Federal do Pará e Professor da Secretaria de Educação do Estado do Pará, carlobenedito@hotmail.com

<sup>1</sup> Esses estudos discursavam sobre a posição do escravo na sociedade brasileira. Na década de 60 os estudos abordaram o escravo como vítima da violência, discurso que foi revisto nos anos 70 e 80, quando diferentes autores mostraram que a escravidão baseava-se na relação entre senhores e escravos e que estes não eram sempre vítimas como defendia a historiografia anterior.

melhor investigadas, principalmente, no que se refere à escravidão africana na Amazônia no Período Colonial.

As primeiras reflexões a respeito da escravidão negra na Amazônia surgiram ainda na primeira metade do século XX por meio de pequenas notas e ensaios que apontavam para a importância do elemento negro, buscando compreender o caráter socioeconômico do sistema escravista. Entre essas notas, destacam-se “A introdução do negro na Amazônia” (1949) e “Negros escravos na Amazônia” (1952), ambas de Manuel Nunes Pereira, que traçam os primeiros escritos acerca da escravidão negra ao abordar a escravatura na Ilha Grande do Marajó, identificando a existência africana no povoamento e na organização da economia, principalmente na criação do gado. Outro ensaio “O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia” (1961), de Arthur Cezar Ferreira Reis, abordou a introdução e a atuação do africano no desenvolvimento da colonização.

Ainda no mesmo período, duas publicações reforçam a presença africana na região, em especial, na segunda metade do século XVIII. *A Amazônia na era Pombalina* (1963), de Marcos Carneiro de Mendonça, que apresenta uma vasta documentação referente ao período pombalino; e *Fomento e Mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão - 1775-1778* (1970), de Manuel Nunes Dias, apresenta um estudo específico sobre essa companhia encarregada de fomentar economicamente a região com base na mão de obra africana.

No mesmo contexto, as pesquisas prosseguiram na Biblioteca e Arquivo Público do Pará e resultaram em duas grandes obras que contribuíram para reescrever a história do africano na região. *O negro no Pará, sob o regime de escravidão* (1971), de Vicente Salles, tece uma abordagem sistemática a respeito da vida dos negros, em diferentes partes da Amazônia, desde os primeiros tempos da colonização até a abolição. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica* (1990), de Napoleão Figueiredo e Anaíza Vergolino-Henry, por meio de um longo levantamento e transcrição de inúmeros documentos compilados, mostra a atuação da mão de obra africana em vários serviços ao mesmo tempo em que questiona a “ausência” do negro na historiografia amazônica.

No decorrer da década de noventa, os estudos sobre mocambos na Amazônia tiveram notoriedade e novas reflexões baseados em documentos coloniais ou em relatos orais de afrodescendentes habitantes das diferentes áreas da Amazônia ganharam espaços. *Negros do Trombetas: guardiães dos matos e rios* (1993), de Rosa Acevedo Marin e Edna Castro, estuda a resistência de um grupo étnico, habitante do Trombetas, que se identifica como remanescente

de quilombos e tenta recuperar parte da história dos povos da área que, atualmente vivem e criam suas vidas em meio aos rios da região. *Nasci nas matas, nunca tive senhor* (1995), tese de doutorado de Eurípedes Funes, aborda o processo de construção das comunidades negras que se formaram no Baixo Amazonas, no século XIX, e que nos dias de hoje vivem em áreas situadas nos diferentes rios da região, localizados no Estado do Pará. *A Hidra e os Pântanos* (1997, publicada em 2005), tese de doutorado de Flávio dos Santos Gomes, relata as experiências dos mocambos em algumas regiões do Brasil, destacando as fugas dos escravos e a formação de mocambos no extremo norte da Amazônia colonial, área que no decorrer dos anos teve os maiores mocambos do Estado, em razão das deserções de vários setores excluídos.

As discussões sobre a escravidão prosseguiram, resultando nos últimos anos em livros e trabalhos acadêmicos. *Escravidão negra no Grão-Pará* (2001), de José Maia Bezerra Neto, apresenta uma visão geral do sistema escravista no Grão-Pará entre os séculos XVII e XIX, e sistematiza dados importantes ao entendimento da temática a exemplo do número do tráfico negreiro. *O negro na formação da sociedade paraense* (2004), de Vicente Salles, com base em inúmeras fontes como jornais e documentos reconstrói a vida socioeconômica e cultural dos negros durante boa parte do sistema escravista. *Escravos e senhores de Bragança* (2006), de Edna Castro, apresenta um grande corpo documental referente ao século XIX na região bragantina coletado nos cartórios e arquivos de Bragança.

Além dessas obras, que atualmente são consideradas clássicas para o estudo da escravidão na Amazônia, ao longo dos anos, um número considerável de artigos, notas, e trabalhos acadêmicos também tem procurado esclarecer a temática em apreço, a exemplo da dissertação *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará - 1707-1750* (2009), de Benedito Barbosa, mostra que o tráfico constituiu um negócio de base triangular com forte apoio da Coroa portuguesa ao financiar e proporcionar a estrutura necessária ao comércio de almas.

Apesar do avanço nos estudos acerca da escravidão africana na Amazônia, muitas questões ainda precisam ser investigadas, principalmente, referentes aos primeiros séculos da colonização, em que se percebe, até então, um número pequeno de relatos, se comparado com outros períodos. É no sentido de contribuir com essa discussão que o presente artigo busca analisar algumas experiências dos africanos com outros sujeitos sociais (fugas de escravos, a formação de mocambos e as insolências) no antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará, área que compreende atualmente, em termos territoriais, quase toda a Amazônia brasileira, no período

de 1707-1750, a partir da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará e Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Com esse estudo busca-se avançar na análise dos estudos relacionados à escravidão, ao mostrar as experiências dos escravos em um período específico da colonização da região amazônica, reforçando a ideia que a presença africana é anterior ao período pombalino e que já constituía uma das vertentes da política portuguesa no Estado do Maranhão e Grão-Pará, fato que ainda é pouco abordado pela historiografia quando se trata de escravidão negra.

### **Trilhando os caminhos da liberdade**

Assim como em outras partes do Continente Americano e do Brasil, na Amazônia os indígenas ou africanos, na condição de escravo, reagiram constantemente ao sistema escravista. De acordo com Arthur Cezar Ferreira Reis, os ingleses introduziram os primeiros africanos na Amazônia, especialmente no extremo norte do Brasil entre os fins do século XVI e início do XVII, para o cultivo da terra. (FERREIRA REIS, 1961: pp. 347-53). No decorrer do tempo, os portugueses, ao assentarem as bases da colonização, gradativamente incentivaram o tráfico negreiro por meio de assentos com os homens de negócios e, sobretudo, através da regulamentação de companhias de comércio, que marcaram a história da escravidão na região amazônica, em destaque no período pombalino.

As fugas de escravos, certamente data da chegada dos primeiros africanos a Amazônia e prosseguiram no decorrer dos anos em que o tráfico negreiro se intensificou nos portos da região. Constituíam problemas recorrentes no Estado do Maranhão e Grão-Pará e atrapalhavam o crescimento das diversas culturas, principalmente da cana-de-açúcar. Por essa razão, os oficiais da Câmara de Belém, no ano de 1730, em representação dos moradores da cidade, solicitavam atenção do soberano para evitar as fugas de escravos. No ano seguinte, o rei noticiava ao ouvidor geral e também ao governador Alexandre de Souza Freire a respeito da correspondência dos oficiais da Câmara de mandar escolta pelos rios e cabeceiras para apreenderem os servos. De acordo com o soberano, “devia acudir aos lavradores dessa capitania mandando ao governador que ora é e aos que diante forem, mandem no tempo do verão, escolta pelos rios e cabeceiras deles apreenderem os servos dos moradores que se lhe têm ausentado”. Esses escravos “cada hora o fogem deixando as fazendas desertas, e fazendo escondeiros pelos matos donde assaltam as fazendas com mortes, em grave prejuízo dos meus vassallos, rendas reais, o que se podia fazer com os índios que trazem os missionários”. Estes “são muitos quando vêm abaixo conduzir as

drogas, que tiram do sertão algumas das aldeias e soldados, pegando os senhores dos tais servos achado costumado e necessário para satisfação dos índios, que os forem buscar”. Perante o exposto, os oficiais da Câmara reforçavam “que estas diligências se faça todos os anos para que os moradores não percam os seus servos e lavouras, e que se entreguem a seus donos os fugitivos sem contradição alguma pagando o trabalho a quem os trazer”. (ABAPP, tomo 5 (1906), doc. 345 pp. 369-70).

Diante das constantes fugas, o soberano recomendava a utilização dos índios na captura, a fim de que os moradores não perdessem seus escravos e lavouras. Em 1734, D. João elogiou o governador José Serra pelas atitudes que tomou em relação aos escravos fugidos e relatou “o zelo e acerto com que se vos houvestes nestes particulares, de muita importância para o sossego desses povos (...) esperando continueis com a mesma atividade na diligência de extinguir os mocambos; e também de fazerdes prender os culpados por crimes graves”. (ABAPP, tomo VI (1907), doc. 413 p. 222). Essas fugas constituíram um problema para os moradores e autoridades, pois os escravos além de assaltar as fazendas, causavam diversas mortes, e em alguns casos contavam com o apoio dos proprietários de terras que tentavam se apropriar regularmente desses escravos ao fugirem.

Por este problema, em 1738, o governador João Castelo Branco solicitou providências a D. João para punir as pessoas que abrigassem escravos alheios ou que os auxiliassem nas fugas. Em resposta ao governador, o monarca escrevia que tinha se visto “a perda que experimentam esses moradores em perpetuá-los no seu serviço, aos quais seria útil impor-lhes nas fugidas dos seus escravos, procurando os que os retêm injusta a pena que apontais para se absterem de recolher os escravos alheios”. O rei lembrava que as leis do reino puniam “os culpados em auxiliarem escravos para fugirem, ou encobrirem e reterem os fugidos sem o manifestarem aos seus senhores, ou as Justiças dos lugares”. (ABNRJ, vol. 67 (1948), p. 264).

A apropriação de escravos pode ser entendida a partir da leitura de John Manuel Monteiro, ao analisar as fugas e a inserção de índios nas relações socioeconômicas da sociedade paulista do século XVII. John Monteiro entende que a maioria dos índios fugidos, regularmente, encontrava-se na sociedade, geralmente, acobertados por outros senhores que os incorporavam a suas posses, a fim de beneficiarem-se da mão de obra. Os senhores, em contrapartida, proporcionavam aos escravos uma reduzida mobilidade, pois, muitas vezes, poderiam desenvolver outras atividades. (MONTEIRO, 1994: p. 184). No Maranhão, da mesma forma que em São Paulo, os proprietários contribuíam com as fugas de escravos visando

apropriar-se de sua força de trabalho e utilizá-los em suas propriedades ou beneficiar-se nas trocas comerciais.

Além das leis previstas nas ordenações, os moradores e as autoridades, para conter as fugas, procuravam formar expedições, compostas por soldados e índios. Estes desciam e subiam os rios da imensa região, cortavam as matas e apontavam os refúgios dos escravos. Em vários momentos, os oficiais posicionaram-se de maneira favorável à participação dos indígenas nas escoltas que se destinavam a procurar escravos fugidos, e que os mesmos fossem pagos pelos donos dos escravos ausentes. Em uma carta datada de 1749, o governador elogiou a atitude do rei diante do parecer dos oficiais da câmara que solicitavam escoltas para a captura dos escravos, sem a interferência da Fazenda real e dos capitães de campo. (AHU, Avulsos (Pará), caixa 31, doc. 2905).

Para John Monteiro, as práticas de fugas dos índios foram entendidas de maneira repressiva pela legislação e pelos próprios colonos que impuseram um rígido controle, aumentando o conflito e desencadeando novas fugas. (MONTEIRO, 1994: pp. 175-76, 181). No caso do Maranhão, ainda que as autoridades tomassem providências para contê-las, as mesmas ocorreram regularmente, à semelhança de outras regiões da América portuguesa onde existiu a escravidão. O problema das fugas preocupava moradores e autoridades porque representavam não somente perdas de mão de obra, mas concorreram para aumentar a formação de mocambos, no tempo em que vigorou o sistema escravista na Amazônia.

### **Construindo espaços de autonomia**

Segundo Clóvis Moura, os quilombos ou mocambos compreendiam formas de resistência à escravidão; caracterizavam-se por agrupamentos de negros em diferentes regiões do Brasil e mantiveram-se durante todo o sistema escravista. (MOURA, 1993: p. 10-14). Conforme Décio Freitas, após a construção do quilombo dos Palmares, a palavra quilombo tomou dimensões maiores, passando a denominar “... genericamente as povoações construídas nas matas de todo o Brasil pelos escravos rebeldes” (FREITAS, 1984: p. 9).

Na Amazônia, no decorrer do sistema escravista, formaram-se vários mocambos, especialmente constituído por índios e negros que ao longo da colonização estabeleceram vínculos entre si. Segundo José Alves de Sousa Junior, muitos indígenas que exerciam o posto de principal nas povoações tornaram-se chefes de mocambos. (SOUSA JÚNIOR, 1993: p. 92). Luiz Balkar Pinheiro argumenta que, o modo de vida que os mocambeiros desenvolveram

assemelhava-se ao das comunidades indígenas, uma vez que os negros mantinham contato próximo com os grupos indígenas e mestiços da região. (PINHEIRO, 1999: p. 158).

Todavia, é importante considerar que essa união relacionava-se estritamente às teias de interesses que os envolviam, pois em vários momentos, os indígenas recrutados nos serviços militares prestaram trabalhos nas diligências, combatendo os mocambos. Em outros casos, compunham as tropas de fugitivos nos mocambos, convivendo com os escravos africanos. Essa relação estabelecida entre esses sujeitos no contexto da formação de mocambos é denominada por Flávio Gomes de “fronteiras étnicas borradas”. O autor apropriou-se do termo para mostrar que nesse período a relação entre negros e índios não era clara, já que dividiram experiências de cumplicidade e de hostilidade em boa parte da colonização. (GOMES, 2003: p. 33).

Essa experiência preocupava todos os setores envolvidos no processo de colonização da região amazônica. Em 1733, em carta, o soberano apresentou parecer ao ouvidor geral da capitania do Piauí, José de Barros Melo, acerca das mortes que naquela capitania tinham feito os escravos a seus senhores, como o caso do sargento-mor da região, a quem “deu tiro um seu escravo chamado Inácio de que faleceu”. Por essas razões, ao ouvidor parecia que o rei devia “conceder aos ouvidores do Maranhão [faculdade] para que possam mandar executar as sentenças do último suplicio na gente índia da terra, mestiços e pretos”. Nos argumentos do rei sobressaem as denúncias de que nas terras da capitania do Piauí, os negros, acompanhados de outras pessoas, constantemente matavam seus senhores. Não sem razão, o soberano reconhecia os “grandes riscos nos caminhos donde já tem tirado presos a justiça sem embargo de irem com bastante gente de armas por passarem por muitos mocambos de pretos e de gentes bandoleiras”. (AHU, códice 209, f. 75)

Por conta das fugas de escravos e mocambos, o rei, em 1748, respondia às reivindicações dos moradores, comunicando ao governador do Maranhão que os vereadores de Belém do Pará tinham-lhe solicitado que seria “conveniente para se apanharem os índios e escravos fugidos a esses moradores que se mandem escoltas de soldados aos mocambos”. Estas escoltas seriam pagas pelos senhores de escravos fugidos à quantia de “dez mil reais para satisfação dos soldados, e índios que forem nas tais escoltas”. (AHU, códice 271, f. 20).

Respondendo a essa carta do rei, o governador Francisco Pedro de Mendonça Gurjão relatava detalhadamente o impacto que os mocambos causavam na região e ao mesmo tempo pedia providências para contê-lo. Segundo o governador “as povoações que os escravos fugidos fazem nos matos o que neste Estado chamam de mocambos, em todo tempo foram mais

prejudiciais às fazendas dos moradores, não só pela destruição que fazem nas culturas, mas por negarem a si outros escravos”. Muitos escravos fugiam, pois “convidados da liberdade da vida e isenção de senhorio desamparam as mesmas fazendas, e associados uns com os outros cometem todo o gênero de insultos”. Segundo o governador, se no Brasil havia capitães de mato, no Pará o que se tinha feito, “no tempo de meus antecessores”, nesse tipo de diligência era escolherem “militares da guarnição desta praça, e deles se nomeava um cabo da escolta que com pequeno número de soldados, e maior de índios de guerra faziam um corpo suficiente, municiado pela Real Fazenda de V.M. e entravam em ação, e, muitas vezes, sucedia que dos achados que se pagavam por cabeça, apenas cobriam a despesa da real Fazenda.” (AHU, Avulsos (Pará), caixa 31, doc. 2905).

Era evidente a angústia dos moradores em relação aos danos que os mocambos causavam que, segundo o governador, constituíam um problema antigo na região. Lembrava ainda o governador Francisco Gurjão que, em 1748, quis “o capitão do campo, posto que aqui corresponda ao de capitão do mato no Brasil, faculdade para ir dar certo a alguns mocambos que se achavam no rio Capim”. Entretanto, “fazendo ele capitão os gastos a sua custa, os quais não chegaram a recuperar, porque os presos não corresponderam a sua expectativa por haverem desertado os fugidos das habitações do mato, e só algum escravo disperso foi apreendido pela tal escolta”. Diante de tudo isso, para o governador, apesar das incertezas quanto ao resultado das tropas, como os “tais mocambos são prejudiciais igualmente aos moradores, e na destruição de suas lavouras padecem detrimento os dizimos reais, me parece que tanto a real Fazenda como os bens do Conselho concorram para as despesas das escoltas”.

(AHU, Avulsos (Pará), caixa 31, doc. 2905).

Ao analisar a provisão dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará, e também do governador acerca da conveniência em se capturar os índios e escravos fugidos, o Conselho Ultramarino reconhecia as agruras dos moradores, pois que “pela representação da Câmara e informação do governador se mostra que esses fugidos dos seus mocambos saem a cometer as mesmas atrocidades que no Brasil os negros aquilombados”. Mais ainda, o Conselho lembrava ao rei que “contra estes foi V.M. servido mandar promulgar a lei de 3 de maio de 1741, para que sendo presos com quilombos formados fossem marcados em uma espádua e sendo segunda vez preso neles se lhes cortasse uma orelha”. Diante das constantes cartas dos moradores e autoridades solicitando providências para conter as fugas e os mocambos, o Conselho Ultramarino sugeria aplicar a “mesma lei e a sua pena será conveniente, para se evitarem os

mocambos no Estado do Maranhão, aos negros e índios que forem escravos e que forem apanhados e presos em mocambos formados”. Na ocasião o Conselho também se referia à representação dos oficiais da Câmara de que não bastava a pena da lei, “para deixar de haver receptadores de escravos, que os retêm contra a vontade de seus senhores”, sugerindo que se aumentassem as penas para ocultavam escravos. (AHU, códice 209, ff. 220-221v).

Embora as autoridades tomassem providências para resolver o problema, os escravos empreendiam muitas fugas e construíam também inúmeros mocambos na região, juntamente com outros sujeitos vistos como baderneiros pelos colonizadores, representando assim, uma grave falta de mão de obra na região. Segundo José Alves de Sousa Júnior, antes da instalação da política pombalina, os indígenas e negros, independentemente de sua condição social, juntamente com os despossuídos “brancos”, dividiam interesses comuns e, lentamente, “acabavam por construir uma identidade de interesses”. Em razão da situação de miséria e degradação em que se encontravam vítimas das políticas forjadas para a região Norte, criaram “estratégias de resistências coletivas. Foi o caso da organização de mocambos e da realização de rebeliões” ocorridas ao longo da história da Amazônia. (SOUSA JÚNIOR, 1993: p. 92).

### **“O mesmo risco que se experimentou nos Palmares”**

Juntamente com as fugas e mocambos, os escravos se envolviam em inúmeros conflitos, razão pela qual as autoridades receosas da presença desses escravos nos sertões solicitavam providências ao rei para contê-las. Em 1706, ao analisar a carta de Pedro da Costa Raiol, o soberano advertia o governador Cristóvão da Costa Freire que “todos os anos iam ao negócio do sertão muitos escravos em conta de seus senhores, de que podia resultar levantarem-se com os naturais e fazerem nos sertões muitas insolências prejudiciais ao serviço de Deus e meu”. Ao tomar conhecimento desse fato, D. João ordenava ao governador que evitasse “apertadamente irem ao sertão pretos, mamelucos e escravos como já tenho ordenado por lei particular”. (AHU, códice 268, f. 217).

Segundo outra carta régia, a proibição da ida desses sujeitos à colheita das drogas do sertão causou impacto aos moradores que necessitavam dos trabalhos dos escravos, motivo que levou os oficiais da Câmara do Pará, no ano de 1708, a questionarem a atitude do rei alegando que a medida prejudicava os moradores. Os vereadores, dizia o rei em carta ao governador, argumentavam que os moradores não tinham então “quem mandar nas suas canoas, nem de quem fiar as suas granjearias”, o que se poderia solucionar autorizando Cristóvão da Costa

Freire a dar “licenças aos pretos e mamelucos que consta não são desinquietos nem tenham sido culpados”. (AHU, código 268, f. 253).

Já aos oficiais da Câmara, o rei respondia que tinha pedido informação ao governador sobre o assunto, mas que, “quando se vos oferecer algum negócio que seja necessário dar-se remédio e providência pronta, o deveis fazer presente ao mesmo governador, para que me dê conta eu poder resolver o que for conveniente”. (AHU, código 268, f. 253v).

No entanto, Cristóvão da Costa Freire não se mostrou favorável à decisão, pois no mesmo ano descreveu a D. João a experiência dos que percorriam os sertões do Rio das Amazonas. Em 1711, o Conselho Ultramarino relatava ao rei que Costa Freire entendia que “os oficiais da Câmara da cidade do Pará não têm razão em o requerimento que fazem a V.M. quanto aos pretos ainda que alguns não saíssem culpados nas [devassas] que se têm tirado dos sertões lhe constava o deviam ser pelos assaltos que deram, e mau trato que dão aos índios remeiros, e pouco respeito que têm aos missionários”. Para o governador, a ameaça era grande, pois, “como são muitos o que vão nestas viagens se podem levantar e haver o mesmo risco que se experimentou nos Palmares em Pernambuco”. Dessa forma, a Cristóvão da Costa Freire parecia que só devia se autorizar a ida de mamelucos, mesmo que solteiros, “por serem naturais da terra e não haver tanta queixa deles”. (AHU, código 274, ff. 211v-212).

Esse discurso em torno dos escravos perdurou por longos anos. Em 1720, o soberano advertia o governador Bernardo Pereira de Berredo sobre as restrições de não poderem ir ao sertão a tirar drogas “soldados que atualmente estão servindo, mamelucos, pretos e homens do mar ou quaisquer outras pessoas que não forem naturalizadas na terra”. Isso porque essa “qualidade” de gente, segundo o rei, fazia todo tipo de “insolências de roubos e mortes que escandalizam o gentio e o obrigam a irem para os matos”, além de incitá-los a “tomarem as armas e fazer-nos guerras”. Cabia, pois, atalhar esses desserviços, “não dispensando em nenhum caso a dita determinação”. (AHU, código 269, f. 131v).

Em 1722, os oficiais da Câmara de Belém escreviam ao soberano sobre o “grande dano” à ordem pública que decorria de os missionários aceitarem em suas missões, “homens proibidos pela lei”, como “forasteiros, mamelucos, oficiais marinheiros e pretos”, muitos dos quais “assalariados”, dos quais se serviam para suas “negociações”. (AHU, Avulsos, (Pará) caixa 7, doc. 621).

Preocupado com a situação dos negros e índios, em carta ao vigário da matriz de Nossa Senhora da Vitória, do Piauí, o rei chamava a atenção para a necessidade de que ensinassem

não só os filhos dos moradores, mas que também doutrinassem os “índios e pretos que há nesses sertões”, para o que lhe parecia que se devia “erigir na vila da Moucha um hospício de padres da Companhia”. (AHU, códice 270, f. 188).

No decorrer do processo de colonização, a Coroa procurou aumentar o controle sobre negros e mulatos. Em 1740, segundo Mário Meireles, o governador João de Abreu Castelo Branco “proibiu que os escravos, quer de Guiné, quer do gentio da terra e bem assim crioulos, mamelucos e cafuzos, andem com armas defesas, cacetes e violas, sob pena de três dias de prisão e cinquenta açoites por dia”. (MEIRELES, 1994: p.131)

O controle exercido pelas autoridades contribuiu para que esses grupos sociais resistissem ao sistema escravista e desencadeassem práticas de insolências que no olhar dos colonizadores representavam desordens na sociedade. Entretanto, é importante observar nos discursos que o escravo era diretamente relacionado à ideia de crescimento econômico, motivo pelo qual as “insolências” por eles cometidas significavam aos moradores e autoridades não só a desordem, mas também graves prejuízos, pois diminuía a mão de obra ao desenvolvimento de seus negócios e também à arrecadação dos dízimos da Fazenda Real. Da mesma forma, proibi-los de ir ao sertão implicava aos moradores prejuízos na coleta das drogas, razão pela qual os colonos preocupavam-se com as ordens das autoridades que determinavam o afastamento desses indivíduos dos trabalhos.

### **Considerações finais**

A presença africana no período histórico estudado não foi marcada apenas pelo caráter econômico, mas é bem mais ampla e complexa, envolveu uma teia de ações e interesses entre diferentes sujeitos sociais, principalmente indígenas. Estes, geralmente, eram recrutados para os serviços militares e podiam prestar trabalhos nas diligências contra os mocambeiros e fugitivos. Mas em outros casos mantinham contatos diretamente com escravos e outros agentes sociais, o que certamente contribuiu para aumentar as trocas de experiências, as relações interétnicas, as fugas de escravos e a aparecimento de mocambos nas vastas terras do Grão-Pará e Maranhão.

Essas práticas preocupavam colonos e autoridades. O que fazer para contê-las? Com frequências enviavam diligências para reprimi-las. Armados em canoas e igarités, os capitães-domato adentravam matas, atravessavam rios, que resultavam na destruição de mocambos, prisões de escravos, proibição de irem aos sertões colher as drogas e em leis que os puniam severamente. No entanto, é importante observar que apesar do intenso controle exercido sobre

os escravos, as autoridades coloniais não conseguiam solucionar esses problemas, pelo contrário se agravaram, e sobreviveram ao longo do tempo, pois estas práticas significavam para os escravos a busca de autonomia, não somente no sentido de viver longe da tutela de seus proprietários, mas de conquistarem espaços de sobrevivência no mundo da escravidão. Por isso, os mocambos pareciam imbatíveis, resistindo todas as investidas de proprietários e governos locais que se empenhavam em destruí-los. Flávio dos Santos Gomes compara os mocambos com o mito da “Hidra de Lerna”, monstro possuidor de várias cabeças, habitante de um pântano. Suas cabeças se multiplicavam na medida em que, se cortava uma delas. Para o autor, toda vez que se destruía um mocambo, surgiam outros em diferentes cantos da região, demonstrando que a formação de mocambos era algo quase impossível de controlar. (GOMES, 2005)

Nesse mundo multiétnico, em que a região amazônica se transformou em cenário das ambições portuguesas, pretos, mamelucos, escravos e outros sujeitos desprovidos socioeconomicamente eram vistos como insolentes. As autoridades coloniais, receosas que esses povos cometessem brigas e insultos, proibiram de irem ao sertão colher os frutos que os colonos precisavam, razão essa que gerou divergência com o poder real, pois apesar de insolentes, os escravos constituíam mão de obra fundamental ao crescimento das diversas culturas. Assim, podemos argumentar que, as fugas, a formação de mocambos, igualmente as “insolências” eram apenas facetas do processo de colonização, em que esses sujeitos reagiram insistentemente à condição em que viviam.

Ao destrinchar um pouco das experiências de africanos, em um período específico da colonização da Amazônia, o estudo busca contribuir para uma maior visibilidade da presença africana em um período ainda pouco estudado pela historiografia e ao mesmo tempo busca desmitificar uma antiga ideia, ainda cristalizada na historiografia, de que a história da Amazônia somente se tornou importante a partir da segunda metade do século XVIII, com as políticas pombalinas que visavam desenvolver a região do ponto de vista socioeconômico e cultural.

### Fontes Documentais

“Carta de D. João V, rei de Portugal, para o governador e capitão general do Estado do Maranhão”. Lisboa, 18 de dezembro de 1731. ABAPP, tomo 5 (1906), doc. 345 pp. 369-70.

“Carta de D. João V, rei de Portugal, para o governador e capitão general do Estado do Maranhão”. Lisboa, 6 de fevereiro de 1734, ABAPP, tomo VI (1907), doc.413 p. 222.

“Carta de D. João V para o governador do Maranhão para o governador do Maranhão”. Lisboa Ocidental, 16 de março de 1739. ABNRJ, vol. 67 (1948), p. 264.

“Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, para o rei D. João V”. Pará, 9 de Março de 1749. *AHU*, Avulsos (Pará), caixa 31, doc. 2905.

“Para o ouvidor geral da capitania do Piauí”. Lisboa, 16 de novembro de 1733. *AHU*, códice 209, f. 75

“Para e general do Estado do Maranhão”. Lisboa, 23 de julho de 1748. *AHU*, códice 271, f. 20.

“Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gurjão para o rei D. João V”. Pará, 9 de Março de 1749. *AHU*, Avulsos (Pará), caixa 31, doc. 2905.

“Sobre a representação da câmara do Pará ser conveniente para se apanharem os índios e escravos fugidos aqueles moradores que se mandem escoltas de soldados aos mocambos em que eles se juntam e vão as copias que se acusam.” Lisboa, 21 de maio de 1750. *AHU*, códice 209, ff. 220-221v.

“Para o governador e capitão general do Maranhão sobre se lhe ordenar evite que não vão os pretos, mamelucos e escravos aos negócios do sertão”. Lisboa, 6 de junho de 1706. *AHU*, códice 268, f. 217.

“Para o governador e capitão general do Maranhão. Sobre informar na representação que fizeram os oficiais da câmara do Pará acerca do prejuízo que se segue aqueles moradores”. Lisboa, 24 de julho de 1709. *AHU*, códice 268, f. 253.

“Para os oficias da câmara do Pará. Sobre o prejuízo que se segue aqueles moradores de não irem aos sertões do rio Amazonas pretos, mamelucos e mais escravos seus”. Lisboa, 24 de julho de 1709. *AHU*, códice 268, f. 253v.

“O governador do Estado do Maranhão informa no requerimento dos oficiais da Câmara do Pará sobre o prejuízo que seguiu aos moradores em que lhe proíbe não mandarem os seus escravos aos sertões do Rio das Amazonas”. Lisboa, 24 de novembro de 1711. *AHU*, códice 274, ff. 211v-212.

“Para o governador do Maranhão”. Sobre lhe ordenar fazer observar o regimento daquele governo, em que proíbe que não possam ir ao sertão tirar drogas, soldados que atualmente estão servindo, mamelucos, pretos e homens do mar. Lisboa, 8 de junho de 1720. *AHU*, códice 269, f. 131v.

“Carta dos oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará para o rei D. João V”. Belém do Pará, 30 de agosto de 1722. *AHU*, Avulsos, (Pará) caixa 7, doc. 621.

“Para o vigário do Piauí”. Lisboa, 14 de abril de 1733. *AHU*, códice 270, f. 188.

### Referências Bibliográficas

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. *Negros do Trombeta: Guardiões dos matos e rios*, Belém: NAEA / UFPA, 1993.

BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém. 2009.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará / séculos XVII-XIX*. Belém: Paka-Tatu, 2001.

CASTRO, Edna Maria Ramos de. *Escravos e senhores de Bragança: (documentos históricos do século XIX, região bragantina, Pará)*. Belém: NAEA, 2006.

DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e Mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1775-1778)*. Belém, UFPA, 1970.

FERREIRA REIS, Arthur Cezar. “O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia”. *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações da Morte do Infante Dom Henrique, vol. V, II parte, 1961, pp. 347-53.

FREITAS, Décio. *Palmares-A guerra dos Escravos*. 5º ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984.

FUNES, Eurípides. “Nasci nas matas, nunca tive senhor”. *História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas*. São Paulo: USP, 1995, Tese de Doutorado.

GOMES, Flávio dos Santos. “Florestas Transnacionais: mocambeiros e índios no norte amazônico”. *Revista Ciência Hoje*, março de 2003, vol. 32, nº 191, pp. 30-35.

\_\_\_\_\_. *A Hidra e os Pântanos: Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (sécs. XVII-XIX)*. São - Paulo: EdUNESP/Polis, 2005.

MEIRELES, Mário M. *Dez estudos históricos*. São Luis: Alumar, 1994. (Coleção Documentos Maranhenses).

MENDONÇA, Marcos Carneiro de *A Amazônia na Era Pombalina 151-1759*. São Paulo, IHGB, Gráfica Carioca, 1963.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOURA, Clóvis. *Quilombos: resistência ao escravismo*. 3º edição. São Paulo: Ática, 1993.

PEREIRA, Manuel Nunes. “A introdução do negro na Amazônia”. *Boletim Geográfico –IBGE*, vol. 7, nº 77 (1949), pp. 509-15.

\_\_\_\_\_. “Negros escravos na Amazônia”. *Anais do X Congresso Brasileiro de Geografia*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1952, vol. 3, pp. 153-85.

PINHEIRO, Luiz Balkar Sá Peixoto. “De mocambeiro a Cabano: notas sobre a presença negra na Amazônia na primeira metade do século XIX”. *Revista Tempos das Águas*, nº 1 (1º semestre, 1999), pp. 148-172.

SALLES, Vicente. *O negro no Pará, sob o regime de escravidão*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Belém: UFPA, 1971.

\_\_\_\_\_. *O negro na formação da sociedade paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004.

SOUSA JÚNIOR, José Alves. “O Projeto Pombalino para a Amazônia e a Doutrina do Índio Cidadão”. *Cadernos do CFCH*, vol. 12, nº 1/2 (1993), pp. 85-98.

VERGOLINO-HENRY, Anaíza e FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *A presença Africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: APEP, 1990.

\* \* \*

#### Como citar:

BARBOSA, Benedito Carlos Costa. Africanos na Amazônia colonial: notas sobre os mocambos nas terras do Grão-Pará e Maranhão (1707-1750). In: “Escravidão e tráfico de escravos como experimentação histórica” (Seção). **Revista Transversos**, Rio de Janeiro, Vol. 02, nº. 02, p. 93-107, mar.-set. 2014. Disponível em: <[www.transversos.com.br](http://www.transversos.com.br)>. ISSN 2179-7528.